

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 005/2022**

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições da Lei Ordinária nº 13.019/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, situado na Rua Bom Jesus, 738, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.408/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS ROBERTO BENINI**, brasileiro, portador do RG nº 29.651.227-8 SSP/SP e do CPF nº 195.750.088-39, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro, **LAR DR. FRANZ WEISS** inscrita no CNPJ sob o nº 03.838.120/0001-50, estabelecida na Rua Rafael Vita, 385, Centro, no Município de Itaporanga SP, neste ato representado pela Presidente Sra. **NASHILA AUGUSTA ABDALLA CHUERI QUEIROZ**, brasileira, portador do RG nº 24.701.482-5 SSP/SP e do CPF nº 183.494.818-54, doravante designada simplesmente **OSC** (Organização da Sociedade Civil). Aditam o contrato na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem como propósito a prorrogação de prazo contratual do **Processo Licitatório 303/2021, Chamamento Público 003/2021, CONTRATO 005/2022** que tem como objeto o **Chamamento Público a recepção e Seleção de proposta técnicas de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos visando à celebração de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público de serviço sócio assistenciais de proteção social especial de média e alta complexidade**, conforme segue:

DA VIGÊNCIA: O Presente contrato terá seu prazo de vigência e execução prorrogado a partir de **01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente justificado.

DO VALOR: O valor anual de repasse do presente Termo de Colaboração passa a ser de **R\$ 33.624,72 (Trinta e três mil seiscientos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, conforme cronograma de desembolso apresentado pela **OSC** (Organização da Sociedade Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

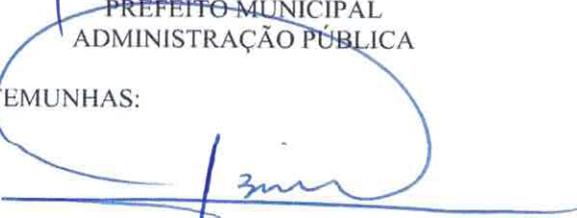
E assim, pôr estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.


MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


LAR DR. FRANZ WEISS
NASHILA AUGUSTA ABDALLA CHUERI
QUEIROZ
PRESIDENTE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:


ANDERSON EDUARDO ISAC
RG: 12.709.225-7


IVAN CARLOS NOGUEIRA
RG: 47.761.568-5